



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

UNIDADE EXECUTORA: MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS

OBJETO: CONFORME ANEXO I (PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES
ABERTURA DAS PROPOSTAS:

DIA: 15/04/2016

HORA: 8:00.

SESSÃO PÚBLICA PARA EFETUAÇÃO DOS LANCES VERBAIS E ABERTURA DAS
DOCUMENTAÇÕES:

DIA: 05/05/2016

HORA: 8:00.

LOCAL: Praça José Adão Lehmkuhl, 62, Prefeitura Municipal, Águas Mornas/SC.

O Município de Águas Mornas, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 27/2015, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste edital, onde farão realizar certame licitatório, na modalidade de **Pregão por Registro de Preços na forma Presencial, do tipo menor preço por Item**, o qual observará os preceitos de direito público, em especial as disposições da **Lei 10.520/2002**, da **Lei Complementar 123/2006**, do **Decreto Municipal 51/2007**, e subsidiariamente as disposições da **Lei 8.666/93** e suas alterações, subordinado as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal na Prefeitura Municipal de Águas Mornas subsequente aos ora fixados.

1. Do Objeto

1.1. A licitação tem como objeto aquisição de medicamentos para fornecimento na Saúde da Rede Municipal de Saúde do Município de Águas Mornas, através de Registro de Preços conforme discriminado no anexo I deste edital.

1.2. O sistema de registro de preços não obriga a aquisição das quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Prefeitura Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

1.3. O licitante poderá cotar preços para fornecimento de quantidades inferiores, desde que atendido o mínimo de 1/3 (um terço) dos quantitativos constantes do Anexo I deste Edital, ressalte-se, trata-se de estimativa, pois nesse caso, a Administração não ficará vinculada;

1.4. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

1.5. Integram este processo os seguintes anexos:

Anexo I – Especificação do objeto;

Anexo II – Anexo à proposta auto-cotação;

Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo IV - Declaração de que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição (conforme Anexo do Decreto n.º 4.358/02);

Anexo V – Declaração Comprobatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. Dos Recursos Orçamentários

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2016, sendo que a cada contratação, de acordo com a necessidade da Municipalidade, será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico.

3. Das Condições para Participação

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2. A verificação da compatibilidade do objeto com a atividade da licitante dar-se-á na fase de credenciamento.

3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Águas Mornas.

4. Da Validade do Registro de Preços

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Águas Mornas, e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município de Águas Mornas não ficará obrigado a comprar o material objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Águas Mornas optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.4. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Águas Mornas.

4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

5. Do Credenciamento dos Representantes

5.1. Para fins de credenciamento deverão ser apresentados no início da sessão pública deste Pregão, **FORA** dos envelopes nº 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação), os seguintes documentos:

5.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida em cartório do qual constem poderes, especialmente para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 5.1.1, que comprovem os poderes do mandante para a outorga em nome da empresa representada;

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. No decorrer da sessão poderá haver substituição do representante, desde que haja o credenciamento do novo representante na forma dos subitens 5.1.1 e 5.1.2.

5.5. O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão. As empresas interessadas em participar do certame

que não credenciarem representante não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope nº. 01).



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

5.6. Em se tratando de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, deverá ser apresentada uma **declaração de que a empresa preenche os requisitos contidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para os efeitos de aplicação das regras contidas nos artigos 42 a 46 de referida lei**, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, dentro da validade.

5.7. Os proponentes **credenciados ou não**, deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme **Anexo II**, assinada por representante legal devidamente identificado, bem como, apresentar documento que comprove que o mesmo tem poderes para assiná-la.

6. Da Sessão Pública para Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação.

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida por um (a) pregoeiro (a) e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto n.º 51/2007, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicado no preâmbulo deste edital.

6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Regulamento acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.

6.3. Declarada a abertura da sessão pelo (a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
Prefeitura Municipal de Águas Mornas
Edital de Pregão Nº - Registro De Preço
Data: Hora:
Razão Social do Proponente
CNPJ

Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Águas Mornas
Edital de Pregão Nº - Registro De Preço
Data: Hora:
Razão Social do Proponente
CNPJ

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.

6.5. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

7. Da Forma de Apresentação da Proposta

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Anexo I em uma única via, elaborada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa devidamente identificado, na qual deverá constar as seguintes indicações:

7.1.1. Fazer menção ao número deste Pregão Presencial e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail e o respectivo endereço com CEP;

7.1.2. Nome do banco, número da agência e da conta-corrente, para depósito dos pagamentos, preferencialmente Banco do Brasil;

7.1.3 - Indicação do nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.4. Conter a indicação de uma única marca e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do objeto cotado, com especificação clara e detalhada, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital, ficando o proponente, em caso de omissão, **desclassificado**;

7.1.5. Indicação do valor unitário e total dos medicamentos, em real, expresso em algarismo com até quatro casas decimais após a vírgula, sendo que o valor global dos medicamentos deverá estar expresso por extenso;

7.1.6. Deve estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

7.1.7. O prazo de entrega do objeto licitado quando requisitado, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis. Caso tal prazo seja omitido, ou for superior ao máximo estipulado o pregoeiro entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

7.1.8. Conter o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da referida proposta. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

7.1.9. Conter prova de Registro dos medicamentos, nos termos da Lei n.º 6.360, de 23/09/1976, regulamentado através do Decreto n.º 79.094 de 05/01/77 e o Artigo 5º da Portaria 2.814 de 29.05.98, alterada pela Portaria 3.765 MINISTÉRIO DA SAÚDE, de 20.10.98, e Resolução RDC/ANVISA n.º 185, de 22/10/01, (www.anvisa.gov.br), emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de cada item cotado em nome do licitante, ou em nome de quem o registro foi emitido, na forma a seguir:

7.1.9.1. Certificado de registro dos medicamentos, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia autenticada. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico o (a) pregoeiro (a) poderá efetuar pesquisa através de consulta aos respectivos sites oficiais. Serão aceitos protocolos quando a revalidação do registro for requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, conforme artigo 12 do § 6º da Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976.

7.1.9.2. Caso o medicamento cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o medicamento de registro;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

7.1.10. Alvará sanitário do licitante, emitido pelo órgão sanitário do estado ou do município em que a empresa licitante se localize, podendo, nos termos do artigo 2º e 51 da Lei 6.360/76, do artigo 2º do Decreto nº 79.094/77, válido na data limite de apresentação da documentação prevista neste edital (Portaria 3.765/98 do Ministério da Saúde);

7.1.11. Autorização de funcionamento da empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde, nos termos do artigo 2º da Lei 6.360 de 23/09/76, válida na data limite de apresentação da documentação prevista neste edital (Portaria 3.765/98 do Ministério da Saúde);

7.2. Não serão aceitos protocolos ou outros documentos, senão os supracitados.

7.3. Os documentos referidos nos subitens 7.1.9, 7.1.10 e 7.1.11, deverão ser apresentados devidamente ordenados e o item deve estar identificado no registro do Ministério da Saúde, com caneta marca texto, bem como legível a olho nu, sob pena de desclassificação.

7.4. Todos os documentos deverão ser apresentados presos em grampo trilho ou outro.

7.9. Apresentar junto à proposta, (CD, Pen Drive ou qualquer outro dispositivo eletrônico), extraído do sistema compras do município de Águas Mornas, contendo os itens do edital, com formulação da proposta no sistema “Betha auto cotação”, instruções no www.betha.com.br.

7.9.1. Os arquivos para formulação da proposta no Sistema “Betha auto cotação” serão disponibilizados junto ao edital no site www.aguasmornas.sc.gov.br, e ainda poderão ser fornecidos pelo Setor de Compras da Secretaria da Administração e Finanças e deverão ser solicitados para o email eronete_pref@hotmail.com.

7.9.2. Para formulação da proposta no Betha Auto Cotação o proponente deverá atualizar o sistema para a versão 2.019 ou superior.

7.9.3. A proposta poderá ser impressa através do sistema auto-cotação, onde constam os itens referidos no anexo I deste edital, com as especificações resumidas, porém para efeito de julgamento serão consideradas as especificações detalhadas do referido anexo constante no edital e ainda, que contenha todas as informações solicitadas no item 7.1 e seus subitens.

7.10. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) pregoeiro (a) do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

7.11. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.11.1. contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

7.11.2. não atendam às exigências deste edital;

7.11.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis e/ou que não comprovem sua exequibilidade.

7.11.3.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

7.11.3.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

- a) Questionamentos junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Pesquisas em Órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente; e,
- e) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a inexequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a sua suspeita.

7.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do medicamento ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

8. Do Julgamento das Propostas

8.1. As Propostas serão **juagadas e adjudicadas por item**, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

8.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1., será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.4. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

8.5. No caso de empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais;

8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 deste Edital.

8.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.8. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivamente a respeito.

8.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.

8.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

8.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.13. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

8.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

8.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.15. Da preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.15.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.15.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior ao melhor preço.

8.15.3. Ocorrendo empate será adotado o seguinte:

1º - Encerrado a etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2º - A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

a) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP na forma acima, serão convocados os remanescentes cujas propostas de preços, se enquadrem no intervalo de 5% em relação a melhor proposta, na ordem classificatório, para o exercício do mesmo direito.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas, ME ou EPP, cujas propostas de preços se enquadrem no intervalo de 5% em razão a melhor proposta, terá direito ao lance a empresa que apresentar a melhor oferta;

c) No caso de propostas com valores iguais apresentados pelas, ME ou EPP será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que 1º (primeiro) poderá apresentar melhor oferta.

d) No caso da não contratação nos termos acima previstos, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.16. O disposto no item acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.17. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de outras propostas, escoimadas as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

8.18. O (A) Pregoeiro (a) manterá os envelopes n. 2 – Habilitação apresentados pelas demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizá-los-á.

8.19. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e por todos os licitantes presentes.

9. Da Habilitação dos Licitantes

9.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação econômica e financeira;
- d) Qualificação técnica;
- e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; e

9.2.5. Em caso a habilitação jurídica for apresentada no credenciamento, não necessita a apresentação na habilitação.

9.3. A **regularidade fiscal e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1.º do Decreto Federal 6.106/2007;

9.3.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

9.3.3.1. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e

9.3.3.2. Certidão negativa expedida pela Fazenda Municipal.

9.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

9.3.5. Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida no § 3.º do art. 195 da Constituição Federal, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.

9.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

9.4. A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5. A **qualificação técnica** será comprovada mediante apresentação do seguinte documento:

9.5.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, onde comprove ter fornecido medicamentos;

9.6. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”) em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93, conforme anexo IV.

9.6. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido pelo Município de Águas Mornas, substitui os documentos elencados neste item, com exceção da qualificação técnica e da Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.6.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com prazo de validade vencido, deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 9.6.

9.6.2. A regularização da documentação aludida no 9.6.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão.

9.7. Os documentos de habilitação, poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou pela Pregoeira, ou pela equipe de apoio, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial e inclusive expedidos via internet.

9.7.1. aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a Pregoeira, por ocasião da abertura do ENVELOPE N.º 2, para a devida autenticação.

9.7.1.1. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeira.

9.7.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.3. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.7.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá a pregoeira considerar o proponente inabilitado.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

9.7.5. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

9.7.6. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.7.7. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

9.8. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme estabelecida no artigo 43 caput e parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentados pelo art. 4º do Decreto 6.204/07**, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, poderão apresentar os documentos com restrição.

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

10. Da Homologação e do Fornecimento

10.1. Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

10.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, imediatamente após, efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

10.1.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis.

10.2. Os medicamentos serão entregues na Secretaria de Saude de Águas Mornas, no endereço constante no rodapé deste edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.3. O medicamento entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los imediatamente, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

10.3.1. Nenhum medicamento poderá ser entregue com mais de 20 % (vinte por cento) do seu prazo de validade transcorrido;

10.4. Sempre que houver impossibilidade de atendimento com a marca do produto, caberá a empresa fornecedora comunicar imediatamente ao Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças, no endereço informado no rodapé deste edital, e oferecer marcas alternativas, por escrito, ficando a critério da Secretaria de Administração e Finanças aceitar ou não a substituição. Maiores informações pelos fones: 3245-7252, com Marcelo.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

10.5. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, do qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

10.5.1. A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

10.6. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria de Administração e Finanças na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

10.7. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a empresa vencedora ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.

10.8. Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, em até 10 dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

11. Das Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

11.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

11.1.1. provisoriamente, imediatamente após, efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

11.1.2. definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis.

11.2. Após a entrega da Autorização de Fornecimento, será designado, conforme o caso, um servidor ou uma comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores, denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

11.3. O pneu entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

12. Das Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos.

12.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao Pregoeiro, na Secretaria de Administração e Finanças.

12.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

12.3. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, devendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro será submetido à apreciação da autoridade superior (Prefeito Municipal), que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.7. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada na Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

12.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

13. Das Condições de Pagamento

13.1. Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor que recebeu os materiais, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

13.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -SIMPLES.

13.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FTGS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

14. Do Reajustamento dos Preços

14.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

14.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

14.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal de Saúde, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata;

15. Das Obrigações da Contratada

15.1. Fornecer os medicamentos, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões técnicos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

- 15.2. Cumprir fielmente as obrigações, de forma que os medicamentos sejam entregues em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- 15.3. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste edital e seus nexos;
- 15.4. Comunicar a SMS qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 15.5. Entregar os medicamentos requisitados na Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos e horários determinados;
- 15.6. Entregar os medicamentos rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- 15.7. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da Secretaria Municipal de Saúde;
- 15.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste procedimento licitatório;
- 15.9. Manter, durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.10. Fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta em conformidade com os ANEXOS do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a Secretaria Municipal de Saúde com o direito de rejeitar no todo ou em parte o medicamento entregue.

16 – Das Obrigações do Município de Águas Mornas

- 16.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como atestar, através de servidor competente, as Notas Fiscais relativas ao efetivo fornecimento dos materiais;
- 16.2. Designar servidor para promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- 16.3. Rejeitar no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
- 16.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades, quando for o caso.
- 16.5 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.
- 16.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

17. Do Cancelamento da ata de Registro de Preços

- 17.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 17.1.1. Pela Secretaria de Administração e Finanças, mediante comunicação, quando:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

- 17.1.2. a(s) detentora(s) que não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
- 17.1.3. a(s) detentora(s) que não retira (em) a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 17.1.4. a(s) detentora(s) que der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 17.1.5. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 17.1.6. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 17.1.7. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 17.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 17.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 17.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
- 17.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 1 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 17.4. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

18. Das Sanções para o Caso de Inadimplemento

- 18.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Município de Águas Mornas, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão:
- 18.1.1. Advertência;
- 18.1.2. Multa;
- 18.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Águas Mornas;
- 18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 18.2. O atraso injustificado no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento correspondente, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

18.2.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 18.1.3 e 18.1.4, desse edital, como também a inexecução total do contrato.

18.3. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Município de Águas Mornas ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

18.4. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

18.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

18.6. Sempre que não houver prejuízo para o Município de Águas Mornas, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da administração.

18.7. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.8. A licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

19. Das Disposições Finais

19.1. O CNPJ da Prefeitura Municipal de Águas Mornas é CNPJ: 82.892.266/0001-50.

19.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

19.3. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.

19.4. As amostras quando solicitadas, deverão ser retiradas pelos interessados em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação).

Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se a Secretaria de Administração e Finanças o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

19.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

19.6. Não será permitido o uso do telefone celular durante a sessão de lances, exceto para assuntos relacionados ao certame.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

19.7. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou em cópia – desde que autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação da Secretaria de Administração e Finanças, ou por publicação na imprensa oficial, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão validados mediante a verificação on line, quando da abertura dos invólucros.

19.8. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de emissão

19.9. Não será aceita e nem recebida pela CPL em hipótese alguma, proposta após a data e hora aprazada para a abertura desta licitação, devendo os envelopes serem entregues **somente** no Setor de Compras da Secretaria Administração e Finanças;

19.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deve ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, sito à Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Prefeitura, ou por meio do Fax: (48) 3245-7252 pelo e-mail: **licitacaoam@aguasmornas.sc.gov.br**

19.10.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Águas Mornas, 23 de março de 2016.

Pedro Francisco Garcia
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO I

Item	Quant	Apres.	Descrição dos medicamentos	Marca/Fabr icante	Preço Unitário	Preço Total
1	2000	Fras	Acebrofilina 25mg/ml, frasco com 120 ml			
2	500	Comp	Acetato de medroxiprogesterona 10mg			
3	30	Fras	Acetato de prednisolona 10 mg/ml oftal, com 10 ml			
4	500	Bisn	Aciclovir creme 50mg/g, bisnaga com 10 gramas			
5	10000	Comp	Aciclovir 200mg			
6	150000	Comp	Acido Acetilssalicilico 100mg			
7	20000	Comp	Acido fólico 5mg			
8	15000	Comp	Ácido valpróico 500 mg			
9	10000	Fras	Ácido valpróico 250mg/ml			
10	300	Ampo	Adrenalina 0.1% ampola 1ml			
11	4000	Comp	Albendazol 400 mg			
12	1500	Fras	Albendazol 40 mg/ml susp, frasco com 10 ml			
13	1000	Comp	Alendronato de sódio 70mg			
14	20000	Comp	Alopurinol 300 mg			
15	20000	Comp	Alopurinol 100mg			
16	14000	Comp	Alprazolam 0,5 mg			
17	14000	Comp	Alprazolam 1mg			
18	4000	Comp	Amantadina 100 mg			
19	5000	Comp	Aminofilina 100mg			
20	50	Ampo	Aminofilina 24 mg/ml, com 10 ml.			
21	10	Ampo	Amiodarona 50mg/ml			
22	5000	Comp	Amiodarona 200mg			
23	20000	Comp	Amoxicilina 500mg			
24	1500	Fras	Amoxicilina 250mg/5ml, frasco 60ml			
25	500	Fras	Amoxicilina+clavulanato de potássio 200mg/5ml			
26	6000	Comp	Amoxicilina + Acido Clavulanato de Potássio 500 + 125 Mg			
27	3000	Comp	Ampicilina 500mg			
28	60000	Comp	Atenolol 25 mg			
29	100000	Comp	Atenolol 50mg			
30	1000	Comp	Atenolol + clortalidona 100/25mg			
31	150	Ampo	Atropina 0,25mg/ml			
32	5000	Comp	Azitromicina 500mg			
33	500	Fras	Azitromicina susp. Oral 600mg. Frasco 15 ml			
34	2000	Comp	Baclofeno 10 mg			
35	1000	Fras/ amp	Benzilpenicilina benzatina 1200.000UI ampola c/ 4 ml diluida			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

36	200	Fras	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI pó injetável			
37	30000	Comp	Besilato de anlodipino 10 mg			
38	70000	Comp	Besilato de anlodipino 5 mg			
39	40	Fras	Bimatoprosta 3%, frasco com 5 ml			
40	20	Fras	Bimatoprosta 0,01% sol. Oftálmica estéril, frasco 3ml			
41	12000	Comp	Bromazepam 3 mg			
42	15000	Comp	Bromazepam 6 mg			
43	800	Fras	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml, frasco com 20 ml			
44	20	Fras	Brometo de tiotropio 2,5 mcg, dose solução inal. 4 ml			
45	200	Fras	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml sol. Oral, com 20 ml			
46	1000	Caps	Budesunida 200 MCG			
47	50	Fras	Budesonida 32 mcg/dose nasal			
48	50	Fras	Budesonida 64mcg			
49	100	Fras	Budesonida 50mcg			
50	500	Comp	Cafeína 30mg + Carisoprodol 125mg + diclofena sódico 50mg			
51	400	Comp	Candersatana cilexetia 16mg			
52	600	Comp	Candersatana cilexetina + hidroclorotiazida 16 + 12,5 mg			
53	100000	Comp	Captopril 25 mg			
54	30000	Comp	Carbamazepina 200 mg			
55	2000	Comp	Carbamazepina desintegração lenta 400mg			
56	20000	Comp	Carbonato de cálcio 500mg			
57	20000	Comp	Carbonato de cálcio 500mg + vitamina d 400ui			
58	20000	Comp	Carbonato de lítio 300mg			
59	5	Fras	Carmelose sódica 5mg/ml, frasco com 15ml, solução oftálmica			
60	24000	Comp	Carvedilol 25mg			
61	25000	Comp	Carvedilol 6,25mg			
62	20000	Comp	Castanha da índia 100mg			
63	1200	Fras	Cefalexina 250mg/5ml, 60 ml			
64	20000	Comp	Cefalexina 500mg			
65	300	Ampo	Ceftriaxona IM 1g			
66	1200	Comp	Cetoconazol 200mg			
67	400	Bisn	Cetoconazol 20mg/g, com 30 gr			
68	400	Fras/amp	Cetoprofeno 100mg I.M.			
69	20000	Comp	Cilostazol 100 mg			
70	1500	Comp	Cimetidina 200mg			
71	25000	Comp	Cinarizina 25mg			
72	20000	Comp	Cinarizina 75mg			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

73	20000	Comp	Ciprofibrato 100mg			
74	25000	Comp	Citalopram 20mg			
75	6000	Comp	Clobazan 20mg			
76	20000	Comp	Clonazepam 0,5 mg			
77	400	Fras	Clonazepam 2,5mg/ml frasco 20 ml			
78	60000	Comp	Clonazepam 2mg			
79	500	Comp	Clonixinato de lisina 125 mg e cloridrato de ciclobenzaprina			
80	25000	Comp	Clopidogrel 75 mg			
81	1000	Comp	Cloridrato de amilorida + hidroclorotiazida 5 mg/ 50 mg			
82	20000	Comp	Cloridrato de amiodarona 200mg			
83	100000	Comp	Cloridrato de amitriptilina 25 mg			
84	5000	Comp	Cloridrato de amitriptilina 75mg			
85	18000	Comp	Cloridrato de biperideno 2 mg			
86	20000	Comp	Cloridrato de bupropiona 150 mg			
87	3000	Comp	Cloridrato de bupropiona 300mg liberação prolongada			
88	10	Ampo	Cloridrato de Cetamina 50mg/ml 10ml			
89	1000	Comp	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg			
90	12000	Comp	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg.			
91	1000	Comp	Cloridrato de clomipramina 10mg			
92	4000	Comp	Cloridrato de clomipramina 25mg			
93	3000	Comp	Cloridrato de clomipramina 75mg			
94	12000	Comp	Cloridrato de clorpromazina 100mg.			
95	8000	Comp	Cloridrato de clorpromazina 25mg			
96	15000	Comp	Cloridrato de diltiazem 60mg			
97	1500	Comp	Cloridrato de diltiazem CR 90 mg			
98	12	Fras	Cloridrato de dorzolamida, solução oftálmica 20mg/ml, c/ 5ml			
99	500	Comp	Cloridrato de fexofenadina 180mg			
100	75000	Comp	Cloridrato de fluoxetina 20mg			
101	1500	Comp	Cloridrato de imipramina 10mg			
102	15000	Comp	Cloridrato de imipramina 25mg			
103	4000	Comp	Cloridrato de metilfenidato 10mg			
104	1200	Caps	Cloridrato de Metilfenidato 10mg LA (liberação Modificada)			
105	250	Caps	Cloridrato de Metilfenidato 30mg LA (liberação Modificada)			
106	1500	Ampo	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml			
107	15000	Comp	Cloridrato de metoclopramida 10 mg.			
108	600	Fras	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml frasco 10 ml			
109	10000	Caps	Cloridrato de nortriptilina 25mg			
110	2000	Caps	Cloridrato de nortriptilina 50mg			
111	2000	Comp	Cloridrato de nortriptilina 75mg			
112	600	Comp	Cloridrato de Ondansetrona 4mg			
113	1000	Comp	Cloridrato de oxibutinina 5 mg			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

114	40000	Comp	Cloridrato de paroxetina 20mg			
115	3000	Comp	Cloridrato de paroxetina 25mg			
116	5000	Comp	Cloridrato de paroxetina 30 mg			
117	5000	Comp	Cloridrato de prometazina 25mg			
118	400	Ampo	Cloridrato de prometazina injetável 25mg/ml ampola c/ 2ml			
119	20000	Comp	Cloridrato de ranitidina 150mg.			
120	500	Ampo	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml, amp com 2ml			
121	40000	Caps	Cloridrato de sertralina 50mg			
122	1600	Comp	Cloridrato de sotalol 160mg.			
123	1500	Comp	Cloridrato de tansulosina 0,4 mg.			
124	4000	Comp	Cloridrato de tiamina 300mg			
125	200	Ampo	Cloridrato de tiamina 10 mg, riboflavina 5, fosfato de sódio			
126	3000	Comp	Cloridrato de ticlopidina 250mg			
127	2000	Comp	Cloridrato de tioridazina 100 mg.			
128	6000	Comp	Cloridrato de tioridazina 25mg.			
129	50	Fras	Cloridrato de tioridazida 30 mg/ml			
130	8000	Comp	Cloridrato de tramadol 50mg			
131	400	Ampo	Cloridrato de tramadol 50mg/ml			
132	4000	Comp	Cloridrato de trazodona 50mg			
133	40000	Comp	Cloridrato de venlafaxina 75 mg			
134	8000	Comp	Cloridrato de verapamil 80mg			
135	5000	Comp	Clortalidona 25 mg			
136	1000	Comp	Cloxacolam 1mg			
137	600	Comp	Cloxacolam 4mg			
138	1000	Comp	Clozapina 25mg			
139	500	Fras	Colecalciferol 200UI/gota 20ml			
140	150	Env	Colestiramina anidra 4g			
141	150	Ampo	Decanoato de haloperidol 70,52 mg/ml, com 1ml			
142	1000	Comp	Desmopressina 0,2mg			
143	5000	Comp	Dexametasona 0,5mg			
144	300	Fras/ amp	Dexametasona 4mg/2,5ml			
145	1500	Bisn	Dexametasona 0,1% creme 10 gr			
146	200	Ampo	Dexametasona +tiamina +piridoxina +cianocobalamina injetável			
147	500	Fras	Dexclorfeniramina 2mg/5ml frasco com 100ml			
148	500	Comp	Diacereína 50mg			
149	100	Ampo	Diazepam 10mg, ampola com 2 ml			
150	50000	Comp	Diazepam 10 mg			
151	6000	Comp	Diclofenaco potássico 50mg			
152	100	Fras	Diclofenaco de potássio resinato 15mg/ml c/ 10ml			
153	5000	Comp	Diclofenaco sódico 50mg			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

154	300	Ampo	Diclofenaco sodico 75mg ampola 3ml			
155	1000	Comp	Dicloridrato De Betaistina 24mg			
156	10000	Comp	Digoxina 0,25mg			
157	800	Ampo	Dimenidrinato30mg+piridoxina 50mg+glicose 1000mg+frutose			
158	100	Ampo	Dimenidrinato 50 mg; Cloridrato de piridoxina 50 mg 1ml IM			
159	500	Fras	Dimeticona 75mg/ml c/10ml			
160	5000	Comp	Dinitrato de isossorbida 10mg			
161	2000	Comp	Dinitrato de isossorbida 5 mg sub lingual			
162	15000	Comp	Diosmina+hesperidina 450/50mg			
163	30000	Comp	Dipirona 500mg			
164	1000	Fras	Dipirona 500mg/ml, frasco com 10 ml			
165	1500	Ampo	Dipirona 500mg/injetavel 2ml			
166	100	Fras	Dipropionato de beclometasona 250mg spray nasal			
167	800	Ampo	Dipropionato de betametasona + fosfato dissodico de betameta			
168	800	Comp	Divalproato de Sódio 250mg			
169	1000	Comp	Divalproato de sódio 500mg			
170	50	Fras	Domperidona 1 mg/ml, suspensão oral, com 100ml			
171	2000	Comp	Dutasterida 0,5 mg + tansulosina 0,4 mg			
172	50000	Comp	Enalapril 10mg			
173	100000	Comp	Enalapril 20mg			
174	50	Fras	Eritromicina suspensão oral 25mg/ml, com 60ml			
175	800	Comp	Eritromicina 500mg			
176	2000	Comp	Esomeprazol 40mg			
177	40000	Comp	Espironolactona 25mg			
178	70	Cart.	Estrogeno conjulgado 0,625mg, cartela com 28 comprimidos			
179	3000	Caps	Etexilato de dabrigatana 110mg			
180	3000	Caps	Etexilato de dabrigatana 150mg			
181	10	Ampo	Etomidato 2mg/ml			
182	50000	Comp	Extrato seco de Ginko Biloba 80 mg			
183	2000	Caps	Extrato seco de Silybum marianum 100mg			
184	2000	Caps	Extrato seco de Silybum marianum 200mg			
185	2000	Comp	Ezetimina + sinvastatina 10/20 mg			
186	15000	Comp	Fenitoína 100mg			
187	100	Ampo	Fenitoína 50 mg/ml, amp c/ 5ml			
188	10	Ampo	Fentanila 50 mcg/ml 10ml			
189	20000	Comp	Fenobarbital 100mg			
190	300	Fras	Fenobarbital 40mg/ml frasco 20 ml			
191	150	Fras	Filtro solar fps 50			
192	15000	Comp	Finasterida 5 mg			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

193	3000	Comp	Fluconazol 150 mg			
194	5000	Comp	Flunarizina 10 mg			
195	500	Ampo	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg			
196	400	Caps	Fumarato de formoterol +budesonida 6/200 mcg			
197	2500	Caps	Fumarato de formoterol 12 mcg			
198	600	Caps	Fumarato de formoterol +budesonida 12/400 mcg			
199	5000	Comp	Fumarato de quetiapina 200mg			
200	6000	Comp	Fumarato de quetiapina 25mg			
201	1000	Ampo	Furosemida injet. 20mg/2ml			
202	30000	Comp	Furosemida 40mg			
203	30000	Comp	Gabapentina 300mg			
204	20000	Comp	Glibenglamida 5mg			
205	3000	Comp	Gliclazida 30 mg			
206	10000	Comp	Glimepirida 4mg			
207	1500	Caps	Glycine Max. 150mg equivalente a 60 mg Isoflavona			
208	400	Fras	Haloperidol 2mg sol oral 20ml			
209	12000	Comp	Haloperidol 5mg			
210	150	Ampo	Haloperidol 5mg/ml sol injetável			
211	800	Comp	Harpagophytum Procumbens 400mg			
212	300	Ampo	Hemitartarato de Epinefrina 0,1%			
213	15000	Comp	Hemitartarato de zolpidem 10mg			
214	300000	Comp	Hidroclorotiazida 25mg			
215	200	Fras/ amp	Hidrocortisona 100mg			
216	100	Fras/ Amp	Hidrocortisona 500mg/ml			
217	700	Fras	Hidróxido de alumínio e magnésio 100ml			
218	50	Fras	Hipromelose 0,3% c/ 10ml sol. Oftálmica			
219	50	Comp	Ibandronato de sódio 150 mg			
220	1000	Fras	Ibuprofeno 50mg/ml			
221	30000	Comp	Ibuprofeno 600 mg			
222	200	Comp	Ivermectina 6 mg			
223	10000	Comp	Ivermectina 6mg/ml			
224	240	Fras	Lactulose 667 mg/ml			
225	2000	Comp	Levodopa + cloridrato de benserazida 200/50 mg			
226	1500	Comp	Levofloxacin 500mg			
227	1500	Cart.	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg			
228	20000	Comp	Levotiroxina sódica 100 mcg			
229	40000	Comp	Levotiroxina sodica 25 mcg			
230	40000	Comp	Levotiroxina sódica 50 mcg			
231	10000	Comp	Loratadina 10 mg			
232	1000	Fras	Loratadina 1mg/ml 100ml			
233	2000	Comp	Lorazepan 2mg			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

234	100000	Comp	Losartana potássica 50mg			
235	4000	Comp	Maleato de levomeprazina 100mg			
236	6000	Comp	Maleato de levomeprazina 25mg			
237	40	Fras	Maleato de levomeprazina 40mg/ml 20ml			
238	25	Fras	Maleato de timolol 0,5% + bimatoprost 0,03%, com 3 ml			
239	200	Comp	Mebendazol 100mg			
240	200	Fras	Mebendazol 20 mg/ml, frasco com 30 ml			
241	1000	Comp	Meloxicam 15mg			
242	1000	Comp	Mesilato de codergocrina 6mg			
243	30000	Comp	Mesilato de doxazosina 2mg			
244	20000	Comp	Mesilato de doxazosina 4mg			
245	30000	Comp	Metformina 500mg			
246	10000	Comp	Metformina 850mg			
247	5000	Comp	Metildopa 250mg			
248	5000	Comp	Metildopa 500mg			
249	1200	Comp	Metotrexato 2,5 mg			
250	4000	Comp	Metronidazol 250mg			
251	4000	Comp	Metronidazol 400mg			
252	100	Fras	Metronidazol 40mg/ml c/ 80ml			
253	500	Bisn	Metronidazol gel 100 mg/g, com aplicador, bisn. 50 gr			
254	200	Bisn	Miconazol 20 mg/g, com aplicador, bisn. Com 80 gr			
255	50	Ampo	Midazolam 15mg/3ml			
256	1000	Comp	Mirtazapina 30mg			
257	700	Comp	Mononitrato de isossorbida +AAS 40/100mg			
258	30000	Comp	Mononitrato de isossorbida 20 mg			
259	10000	Comp	Mononitrato de isossorbida 40 mg			
260	1000	Fras	N - butilbrometo de escopolamina+dipirona 6,67+333,4mg/ml			
261	8000	Comp	N - butilbrometo de escopolamina 10 mg			
262	300	Ampo	N - butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml, amp c/ 1 ml			
263	10000	Comp	N - butilbrometo de escopolamina+dipirona 10+250mg			
264	600	Ampo	N - butilbrometo de escopolamina+dipirona 40+500mg/ml			
265	2000	Bisn	Neomicina 5 mg + bacitracina 250 ui, bisnaga com 10 gr			
266	5000	Comp	Nifedipina 10mg			
267	18000	Comp	Nifedipina 20 mg			
268	50000	Comp	Nimesulida 100 mg			
269	500	Bisn	Nimesulida 20 mg/g, gel com 40 gr			
270	150	Fras	Nistatina 100.000ui/ml 50 ml			
271	400	Bisn	Nistatina 25.000 ui/g+aplicador, bisnaga c/ 60gr			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

272	10	Ampo	Noradrenalina 1mg/ml			
273	5000	Comp	Noretisterona 0,35 mg			
274	1000	Comp	Noretisterona 10 mg			
275	5000	Comp	Norfloxacino 400mg			
276	1500	Comp	Olanzapina 5mg			
277	1000	Fras	Oleo mineral com 100 ml			
278	300000	Comp	Omeprazol 20mg			
279	300	Ampo	Omeprazol 40mg			
280	6000	Comp	Oxalato de escitalopram 10 mg			
281	3000	Comp	Pantoprazol 40mg			
282	50000	Comp	Paracetamol 500mg			
283	700	Fras	Paracetamol 200mg 10ml			
284	10000	Comp	Paracetamol 500 mg + codeína 30 mg			
285	2500	Comp	Pentoxifilina 400mg			
286	1000	Fras	Permetrina locao 1%			
287	50	Bisn	Pimecrolimus 10 mg/g creme, bisnaga com 30 gr			
288	1000	Comp	Pimozidina 1 mg			
289	3000	Comp	Polivitamínico e polimineral			
290	200	Fras	Prednizolona 1 mg/ml, solução oral, frasco com 100 ml			
291	5000	Comp	Prednisona 20mg			
292	5000	Comp	Prednisona 5mg			
293	10000	Comp	Pregabalina 75 mg			
294	1000	Comp	Propafenona 300mg			
295	80000	Comp	Propranolol 40 mg			
296	10000	Comp	Propatilnitrito 10mg			
297	10	Ampo	Propofol 10mg/ml 10ml			
298	150	Caps	Ramipril + besilato de anlodipino 10 mg + 5 mg			
299	10000	Comp	Risperidona 1 mg			
300	6000	Comp	Risperidona 2 mg			
301	2000	Comp	Rivaroxaban 20mg			
302	10000	Comp	Rosuvastatina calcica 10 mg			
303	5000	Comp	Rosuvastatina Calcica 20mg			
304	500	Env	Sais para reidratação 27,9 gr			
305	300	Fras	Salbutamol 100mcg com 200 doses			
306	200	Fras	Salbutamol 2mg/5ml 100ml			
307	600	Comp	Secnidazol 1 mg			
308	1000	Caps	Sene 400 mg + Cassia fistula 19,50 mg + Tamarindus			
309	150000	Comp	Sinvastatina 20mg			
310	4000	Comp	Succinato de metoprolol 50mg liberação prolongada			
311	1000	Comp	Succinato de Solifenacina 6mg+ Tansulosina 0,4mg			
312	300	Comp	Sulbutiamina 200 mg			
313	6000	Comp	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

			mg			
314	800	Fras	Sulfametoxazol 40 mg/ml + trimetoprima 8mg/ml, 50 ml			
315	2000	Comp	Sulfato de glicosamina + condroitina 500/400 mg			
316	3000	Sach	Sulfato de glicosamina 1500mg pó solução oral			
317	4000	Sach	SULFATO DE GLICOSAMINA + CONDROITINA 1,5/1,2gr			
318	10	Ampo	Sulfato de magnésio 10% 10 ml			
319	200	Ampo	Sulfato de morfina 10mg/ml			
320	300	Fras	Sulfato ferroso solução 125 mg, frasco com 30 ml			
321	25000	Comp	Sulfato ferroso 40mg			
322	30	Fras	Tartarato de brimonidina 2 mg/ml oftal, frasco 5 ml			
323	50	Fras	Tartarato de brimonidina 0,2% + timolol 0,5% com 5 ml			
324	300	Fras	Tenoxican 40mg			
325	20000	Caps	Tetraciclina 250mg			
326	20000	Caps	Tetraciclina 500mg			
327	1000	Comp	Tibolona 1,25 mg			
328	2000	Comp	Tibolona 2,5 mg			
329	100	Fras	Tobramicina 0,3% solução oftálmica com 5 ml			
330	12000	Comp	Topiramato 50mg			
331	10000	Comp	Topiramato 25mg			
332	2000	Comp	Trimetazidina 35 mg			
333	3000	Caps	UC II 40mg + cálcio 80mg			
334	2000	Comp	Valsartana 160mg			
335	8000	Comp	Varfarina sódica 5 mg			
336	3000	Comp	Vildagliptina + cloridrato de metformina 50/1000 mg			
337	500	Fras	Vitamina a 50.000 ui/ml+ vitamina d 10.000 ui/ml, c/ 10ml			
338	50000	Comp	Vitaminas do complexo "b"			
339	12	Fras	Xinafoato de salmeterol + propionata de fluticasona 25/125			
340	36	Fras	Xinafoato de salmeterol + propionata de fluticasona 25/250			
341	1500	Comp	Acido acetilsalicilico 81mg			
342	10000	Comp	Atenolol+clortalidona 100/25mg			
343	6000	Comp	Atorvastatina 20mg			
344	10000	Comp	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg			
345	5000	Comp	Dicloridrato betaistina 24mg			
346	1200	Comp	Irbesartana+hidroclorotiazida 300mg + 12,5mg			
347	5000	Comp	Lamotrigina 100mg			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

348	2000	Comp	Levodopa+cloridrato de benserazida 100/25mg			
349	10000	Comp	Levodopa+cloridrato de benserazida 200/50mg			
350	3000	Comp	Linagliptina + cloridrato de metformina 2,5mg + 1000mg			
351	5000	Comp	Memantina 10mg			
352	1500	Comp	Mesilato de codergocrina 6mg			
353	500	Comp	Mesilato de diidroergocristina + dicloridrato de flunarizina			
354	1500	Comp	Nitrendipino 10mg			
355	1500	Comp	Ramipril 5mg			
356	5000	Comp	Silimarina 100mg			
357	8000	Comp	Silimarina 200mg			
358	2000	Comp	Sitagliptina 25mg			
359	4000	Comp	Sitagliptina 50mg			
360	600	Ampo	Água destilada ampola de 5 ml			
361	300	Ampo	Água destilada ampola de 10 ml			
362	100	Ampo	Glicose hipertônica 25% com 10ml			
363	100	Ampo	Glicose hipertônica 50% com 10ml			
364	20	Fras	Lidocaina 1% com vasoconstritor, frasco com 20 ml			
365	30	Fras	Lidocaina 1% sem vasoconstritor, frasco com 20 ml			
366	100	Fras	Lidocaina 2% com vaso constritor, frasco com 20 ml			
367	200	Fras	Lidocaina 2% sem vaso, frasco com 20 ml			
368	500	Tubo	Lidocaina geleia tubo com 30 gramas			
369	100	Bisn	Sulfadiazina de prata 15 bisnaga com 50 gr			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO II

Anexo à proposta auto cotação

A

Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

Ref.: Pregão Presencial Nº ../2016.

Dados Cadastrais da Empresa:

Razão social:.....CNPJ:
Endereço: CEP:
Fone:Fax: e-mail:
Nome do Banco: Agência nº:
Nome da Agência: Conta Corrente Nº:

Valor global da proposta: R\$......(.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega:

Declaramos para os devidos fins, que consideramos, na formulação dos custos da proposta de preços, a entrega dos medicamentos na Secretaria de Saúde, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.

Dados do Representante Legal para fins de apresentação da proposta e assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:, Nº do CPF:....., Nº do RG:
Estado civil:, Cargo/Função:.....
Telefone:....., e-mail:.....

Local e data.

(nome completo e cargo do representante legal da empresa)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO III

Pregão Presencial nº ../2016.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome do licitante), CNPJ-MF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura
(nome completo e cargo do representante legal da empresa)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MENOR

Pregão Presencial nº ../2016.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO V

Pregão Presencial nº ../2016.

Modelo Declaração Comprobatória e Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Assinatura
(nome completo e cargo do representante legal da empresa)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO VI

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º..... /2016.

Pregão Presencial n.º...../2016.

Aos dias do mês de de 2016, o **Município de Águas Mornas**, situado na Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Águas Mornas/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.266/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO FRANCISCO GARCIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, nos termos do art.15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e nos termos do Decreto n.º 51/2007 do Regulamento do Pregão Registro de Preços do Município de Águas Mornas, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº ../2016, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do (a) pregoeiro (a), homologada em ../...../..... RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas em primeiro lugar, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial. A presente ata tem por objeto o registro dos preços cotados, relativamente aos produtos especificados no anexo do Pregão n.º ../2016, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Prefeitura municipal de Águas Mornas designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93. Quaisquer alterações na presente ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata. E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na Presente Ata.

Águas Mornas,.....de de 2016.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS

Contratante

Contratada

TESTEMUNHA:

01. _____

02. _____